



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 537, DE 26 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Comendas, Títulos e Diploma da Câmara Municipal de Divinópolis.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Rodrigo Kaboja, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º São os seguintes Títulos concedidos anualmente pela Câmara Municipal de Divinópolis:

- I - Título Educador do Ano;
- II - Título Servidor Padrão;
- III - Título Esportista Destaque;
- IV - Título de Cidadão Honorário;
- V - Título de Estudante do Ano;
- VI - Título Escola Destaque;
- VII - Título Destaque Cultural do Ano.

Art. 2º São as seguintes Comendas concedidas anualmente pela Câmara Municipal de Divinópolis:

- I - Comenda Produtor Rural;
- II - Comenda Consciência Negra;
- III - Comenda Líder Comunitário do Ano;
- IV - Comenda Medalha Candidés;
- V - Comenda Mérito Empresarial;
- VI - Comenda Profissional da Saúde.
- VII – Comenda Profissional da Segurança Pública. **(Ac Resolução nº 549, de 13/12/2018)**
- VIII – Comenda Profissional da Imprensa. **(Ac Resolução nº 549, de 13/12/2018)**
 - a) Cada Vereador homenageará 1 (um) profissional por legislatura, e a honraria deverá ser entregue na 1ª quinzena do mês de junho da última sessão legislativa, ficando a critério do Presidente da Casa Legislativa a provável data. **(Ac Resolução nº 549, de 13/12/2018)**
- IX – Comenda Chofer do Ano. **(Ac Resolução nº 549, de 13/12/2018)**

Art. 3º A Câmara Municipal de Divinópolis concederá ainda anualmente o Diploma



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Mulher Cidadã - Dia Internacional da Mulher.

Art. 4º A Câmara Municipal de Divinópolis participará anualmente da entrega da Comenda Cidade Amiga em conjunto com o Poder Executivo, conforme regulamento próprio.

Art. 5º A Mesa Diretora, no início de toda sessão legislativa, publicará Portaria estabelecendo os critérios para entrega dos nomes e currículos dos homenageados, além do cronograma de entrega das homenagens, em concordância com a Secretaria Geral.

Parágrafo único. A concessão das homenagens seguirá procedimento administrativo, não sendo necessária a aprovação ou homologação dos nomes por meio de Resolução.

Art. 6º Ficam revogadas as Resoluções de N°s 420/2010, 459/2012, 474/2013, 494/2014, 496/2014, 498/2014, 504/2014 e 506/2014.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de abril de 2016.

Rodrigo Kaboja
Vereador Presidente
Câmara Municipal

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador 1º Secretário
Câmara Municipal